

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DL 019/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 019/2026;

REFERENTE: PROTOCOLO N.º 25.254.521-2 – DESA, DESV e DPAV

Assunto: Aquisição de EPI Protetor Solar, conforme DFD n.º 003/2026 – DESA, DESV e DPAV e Termo de Referência n.º 002/2026 – DESA, DESV e DPAV.

Considerando a Justificativa Técnica das folhas 103 a 104 do protocolado, foi solicitado motivadamente que a Dispensa de Licitação seja realizada sem disputa para agilidade do processo, considerando a necessidade da contratação.

Nos termos dos artigos 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 158 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e Informação n.º 146/2026 da AJU – Adapar nas folhas 156 a 165, datada de 08 de abril de 2026, decido pela Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa abaixo:

- **DISTRIBUIDORA PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.057.263/0001-98;**
- **VALOR TOTAL: R\$ 18.950,00 (Dezoito mil novecentos e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20.122.22.8298 Gestão Administrativa - ADAPAR, na Natureza de Despesa 3390.3028 – Material de Proteção e Segurança, proveniente da Fonte 500 000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Fonte 501 000250 – Diretamente Arrecadado. Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa – DAD n.º 224 na folha 138 do protocolado.

Curitiba, 8 de abril de 2026.

Adalberto Luiz Valiati
Diretoria Administrativa Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações do protocolado e a Informação SUP/AJU 146/2026 nas folhas 156 a 165, datada de 08 de abril de 2026, **RATIFICO** a decisão do Senhor Diretor Administrativo Financeiro da Adapar, em face da competência disciplinada no Artigo 13, inciso IX do Decreto Estadual n.º 5702 de 03 de maio de 2024 e do art. 13, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Curitiba, 8 de abril de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente